

## **Representative Agreement Cloud Services Westcon**

This Representative Agreement ("Agreement") is made by and between you, an existing Buyer with a signed Credit Application with the Distributor (herein defined as "Representative") and **Westcon Group European Operations Ltd**, including its subsidiaries and affiliates, an English Company, having an office at Chandlers House, Wilkinson Road, Cirencester, Glos. GL7 1YT ("Distributor").

This Agreement shall be deemed effective as at the date of electronic or written acceptance ("Effective Date"). The Distributor and Representative hereby agree as follows:

**1. Credit Application** 1.1 The Representative has agreed and duly signed the Distributor's credit application form ("Credit Application").

1.2 The parties agree that the terms of the Credit Application apply to this Agreement as if they were fully set out in this Agreement.

1.3 Terms Capitalized and not otherwise defined have the meaning given to it in the Credit Application.

**2. Definitions** 2.1 '**Collected Revenue**' has the meaning given to it in the Schedule.

2.2 '**Guide**' means any rules or requirements set out by the Distributor with respect to the Services. 2.3

'**Vendor**' has the meaning given to it in the Schedule.

**3. Services** 3.1 Subject to the terms and conditions of this Agreement, Distributor appoints Representative as a non-exclusive representative to promote the sale of and solicit orders for the Vendor cloud products and services made commercially available to Representative, and as permitted, by Distributor ("Services") in the Territory as described in a Schedule. Further Schedules may be agreed through the addition of further Service Schedules depending on the Services that the Distributor requests the Representative to promote.

3.2 Distributor reserves the right to modify or add to or delete any of the Services as may be required from time to time upon prior written notice to Representative. Distributor will provide notice to Representative of such modifications, additions or deletions. Distributor may change tariffs or the published terms of service relating to the Services at its sole discretion upon prior notice to Representative.

3.3 Representative's appointment to promote and solicit the Services contingent upon Representative's compliance with the terms of this Agreement, including the terms of the applicable Guide(s) and the Westcon Code of Conduct. Distributor may add to or modify any Guide by on a non-discriminatory basis, and such additional or modified rights and obligations shall come into effect following thirty (30) days' notice of such changes. If Representative objects to any terms and conditions in the Guide, or associated content,

Representative's sole remedy shall be to resign from the applicable Schedule and terminate this Agreement.

3.4 Distributor shall provide Representative with digital copies of a Vendor product literature reasonably to meet Representative's responsibilities under this Agreement, as reasonable determined by Distributor. Representative shall not develop or use any other product literature other than that provided by Distributor without the written consent of Distributor.

**4. Payment and Commission** 4.1 During the Term every month the Representative shall receive a commission report, as further described in a Schedule on "Collected Revenue" for new accounts referred to Distributor, excluding existing Distributor account conversions which shall detail any payment due to the Representative ("Commissions"). The Payment of the Commissions will be made to the Representative on a quarterly basis 30 days following the issuance of a specific commission payment document. When the Commissions payable exceed \$2500.00USD per month payment of the Commissions shall be made on a

monthly basis 30 days following the issuance of a specific commission payment document.

4.2 Distributor and or Vendor (as the case may be) shall have the sole right to accept or reject all orders, to set prices of the Services, the terms and conditions governing use of the Service or other

adjustments and to discontinue offering or selling any Service upon thirty (30) days' notice to Representative, without liability to Representative. Distributor will provide details on the order process to Representative.

4.3 Unless a valid certificate of exemption, acceptable to the appropriate taxing or governmental authority is provided by the Representative to the Distributor, the Representative shall be responsible for payment of all applicable, sales, use, consumption, VAT, GST, withholding taxes and other taxes (other than Distributor's franchise taxes, taxes based upon Distributor's net income) arising from the payment of any fees hereunder.

**5. Relationship and Authority** 5.1 The parties agree and understand that Representative is an independent contractor and there is no employer-employee relationship, joint venture or agency created hereby. During the Term, Representative agrees that, for so long as Distributor is paying all Commissions owed to Representative under this Agreement in respect of a specific customer, Representative will not actively solicit that customer to switch to a directly competing provider of services which competes with those provided by Distributor or a Vendor to the customer in question, Distributor agrees not to circumvent Representative by soliciting or otherwise doing business with: (a) any customer or prospective customer who Distributor learned of or who Representative introduced to Distributor pursuant to this Agreement; or (b) any sub-agent of Representative who Distributor learned of or who Representative introduced to Distributor pursuant to this Agreement.

5.2 Representative has no authority to act for, or on behalf of, Distributor. Representative is not authorized to incur any obligation on behalf of Distributor or to bind Distributor in any manner whatsoever. Representatives will not make any representations of rate, terms or conditions of the Services that conflict with the applicable tariffs, terms of service for the Services or other information provided by Distributor. Distributor shall incur no obligation to employees, contractors, sub-agents or other parties utilized by Representative in selling Services to customers for Distributor. Such individuals shall at all times remain employees, agents, sub-agents or contractors of Representative. Representative is responsible for all expenses and obligations incurred by it as a result of its efforts to solicit customers for Distributor. Representative shall be responsible for payment of all taxes due as a result of payments made to Representative by Distributor. During the Term, neither party shall contact any person employed by the other party for the purpose of inducing the person to discontinue his or her employment with the other party.

**6. Customer Service and Non-Compete** 6.1 Representative shall not provide competing customer service with respect to any Service provided hereunder by Distributor to any customers solicited by Representative, including billing, collections or repair service during the course of the provision of the Service to that customer, provided however, that in no event shall Representative be considered to be in breach of this Agreement by assisting Distributor in any collection matter or in any repair service if such assistance is specifically and reasonably requested by Distributor. Notwithstanding the existence of an agreement between the applicable service provider and the Customer, Customers attracted by Representative are customers of Distributor and any termination of this Agreement shall not affect such relationship.

6.2 Representative agrees that, for so long as Distributor is paying all Commissions owed to Representative under this Agreement, Representative will not contact any customers for which it is receiving a Commission for the purpose of inducing such customer to switch to another provider of services which compete with those offered by Distributor hereunder. Notwithstanding the foregoing, Distributor agrees and acknowledges that after the initial term of service contracted by each customer and any subsequent renewals, Representative may: (a) provide quotes for any service of any provider to any existing or potential customer at any time; (b) respond to any customer request to switch to another service provider; (c) solicit any existing customer to switch their services as of the end of the customer's then current contract with Distributor; (d) respond to any inquiries or requests for proposals sent by a customer inviting Representative and/or other agencies or service providers to submit proposals for services similar to the Services being provided by Distributor to the customer; and (e) in its ongoing capacity as a consultant working for its customers, solicit bids from providers other than Distributor for the purpose of adding to and/or supplementing the Services provided to the customer by Distributor.

**7. Trademarks** 7.1 Representative shall sell the Services under the trademarks and trade names only as approved in writing in advance by Distributor. All goodwill associated with the authorized use of the Distributor marks and trade names by Representative shall inure to the sole benefit of Distributor. Representative agrees to comply with any standards for usage of such trademarks and trade names issued or to be issued by

Distributor from time to time. Representative shall not use in its business, trade, corporate, or domain name the name "Distributor" or any part, colorful imitation or similarity thereof, or any name of a service provided by Distributor, nor shall it use any trademark, service mark, or imitation of Distributor or symbol related to Distributor without the prior, express written consent of Distributor.

**8. Data Protection** 8.1 During the Term of this Agreement in connection with any processing of personal data which it receives under this Agreement, each party shall comply with all applicable laws, rules, regulations, regulatory requirements and codes of practice including, but not limited to: (i) the General Data Protection Regulation ((EU) 2016/679) ("GDPR"), the Data Protection Act 2018 in the UK ("DPA") and then any secondary and/or successor legislation to the GDPR and/or DPA; or (ii) data protection laws applicable in the state, country or countries where personal data is collected or held or otherwise processed under this Agreement (collectively, the "Data Protection Laws").

8.2 Each Party shall implement commercially reasonable technical and organizational security procedures and measures to preserve the security and confidentiality of the personal data received under this Agreement. Neither party shall do any act that puts the other party in breach of its obligations under the Data Protection Laws. Nothing in this Agreement shall be deemed to prevent any party from taking the steps it reasonably deems necessary to comply with the Data Protection Laws, including requiring signature of each Party on additional terms and conditions related to the Data Protection Laws prior to providing any personal information, and neither Party shall take any action which a reasonable person knowledgeable in the Data Protection Laws should know may cause or otherwise result in a violation of the Data Protection Laws.

8.3 Each Party agrees to obtain all necessary consents under the Data Protection Laws and will not pass personal data to third parties without prior notification to the data subject, except that the Vendor hereby consents to Distributor using, storing or otherwise processing personal data provided by Vendor for relationship management purposes.

**9. Representations, Warranties and Covenants** 9.1 The Representative represents, warrants and covenants to Distributor that as of the Effective Date and during the Term that it:

- (a) shall not participate in any pyramid or multilevel marketing system in conjunction with any person who has an agreement with Distributor.
- (b) Shall, (1) appoint a single point of contact for Distributor regarding all matters pertaining to this Agreement, (2) not knowingly commit any act which would reflect unfavorably upon Distributor and (3) not package any other business activity in such a manner as to impact the tariff rates applicable to the Services.

**10. Insurance, Indemnification and Liability** 10.1 The Representative hereto agree to indemnify, defend, and hold the Distributor (the Indemnifying Party) harmless from any costs, loss, expenses, damages or liabilities ("Damages") to the extent such arise as a result of third-party claims arising directly as a result of a material breach of this Agreement. The indemnifying party shall pay resulting costs and damages finally awarded or agreed to in a settlement, provided the indemnified party: (i) makes no admission of the alleged claim; (ii) gives the indemnifying party written notice of any action filed or threatened; (iii) gives the indemnifying party sole authority and control of the defense of any action and all related settlement negotiations; and (iv) furnishes all information and assistance necessary for the defense of the action as reasonably requested.

10.2 With the exception of Damages arising from), sections 8 (Representations, Warranties and covenants) and section 6 (Trademarks and Tradenames) under this Agreement or (ii) fraud or fraudulent misrepresentations, in no event shall: (a) either party be liable to the other or to any third-party for special, incidental, indirect, punitive, exemplary or consequential damages whether arising in contract, tort (including negligence), breach of statutory duty, or otherwise; and (b) Either Party's liability for Damages exceed the greater of: (i) one year's average Commissions paid to Representative or (ii) Two Million Pounds Sterling (£).

**11. Term and Termination** 11.1 The initial term ("Initial Term") of this Agreement shall be three (3) years commencing on the Effective Date, unless earlier terminated in accordance with this Section 11. Thereafter, this Agreement will automatically renew for additional one (1) year terms (each a "Renewal Term"), unless sooner terminated by written notice provided by the terminating party to the non-terminating party not less than thirty (30) days prior to the expiration of the Initial Term or the then-current Renewal Term, as applicable. The Initial Term and any Renewal Terms are referred to collectively as the "Term."

11.2 Either party may terminate this Agreement (i) for cause if the other party materially breaches this Agreement and fails to cure such breach within thirty (30) days after receipt of written notice thereof; or (ii) at any time for convenience on ninety (90) days advance notice to the other.

12. **Anti-Bribery and Ethics 12.1 Anti-Bribery and Corruption.** Both Parties shall maintain internal controls and procedures sufficient to prevent the giving, offering or receiving of bribes, including monitoring of compliance and detection of violations. Each party shall reasonably assist the other Party, upon the other Party's reasonable request and expense, to comply with obligations related to bribery and corruption as required by law. Neither party shall offer nor accept in the performance of this Agreement, any payment, promise to pay, or authorization of the payment of any money, offer, gift, promise to give, or authorization of the giving of anything of value, directly or indirectly to or from any person or entity with the intention of obtaining or retaining business or securing any improper advantage in the Territory. Notwithstanding the foregoing, and without limitation, the parties shall conduct their respective business operations in accordance with the UK Anti-Bribery Act, the US Foreign Corrupt Practices Act and all applicable laws and regulations in the Territory regarding the prevention of bribery and corruption. The Representative shall promptly notify the Distributor of any allegation of fraud, bribery or corrupt practices made against the Vendor in court, arbitration or administrative proceedings, or if any investigation is commenced in respect of such allegations; at any time during the term of this Agreement, where legally permitted to do so.

12.2 **Code of Conduct & Applicable Laws.** Representative shall at all times comply with the Westcon's Code of Conduct and all laws applicable to any activity contemplated by this Agreement.

13. **General Terms. 13.1 Audit Rights.** Representative shall keep and maintain true and complete records pertaining to its performance of this Agreement in sufficient detail to permit Distributor to accurately determine whether Representative has fully complied with this Agreement. Representative shall make such records available upon reasonable notice, during regular business hours, for inspection and copying by Distributor and its representatives. Representative shall maintain such records for at least two (2) years after the end of the Agreement.

## TRADUÇÃO DE CORTESÍA

a versão infra em Português serve apenas de suporte de tradução à versão contratual e original em inglês, todos os aspetos legais estão ao abrigo da versão original, não tendo a versão portuguesa qualquer valor legal

### Contrato de representação Serviços Westcon na Nuvem

Este Contrato de Representação ("Contrato") é feito por si e entre si, um Comprador existente com um Pedido de Crédito assinado com o Distribuidor (aqui definido como "Representante"), e a **Westcon Group European Operations Ltd**, incluindo as suas filiais e afiliadas, uma companhia inglesa, com escritório em Chandlers House, Wilkinson Road, Cirencester, Glos. GL7 1YT ("Distribuidor").

O presente Contrato será considerado em vigor na data da aceitação por via eletrónica ou por escrito ("Data Efetiva").

O Distribuidor e o Representante acordam no seguinte:

1. **Pedido de crédito** 1.1 O Representante concordou e assinou devidamente o formulário do Distribuidor para pedido de crédito ("Pedido de Crédito").

1.2 As partes concordam que os termos do Pedido de Crédito se aplicam ao presente Contrato como se estivessem totalmente estabelecidos no mesmo.

1.3 Termos em maiúsculas e não definidos de outra forma têm o significado que lhes é dado no Pedido de Crédito.

2. **Definições** 2.1 "**Receita Cobrada**" tem o significado que lhe é dado no Cronograma.

2.2 "**Guia**" refere-se a quaisquer regras ou requisitos estabelecidos pelo Distribuidor no que respeita aos Serviços.

2.3 "**Fornecedor**" tem o significado que lhe é dado no Cronograma.

3. **Serviços** 3.1 Sujeito aos termos e condições do presente Contrato, o Distribuidor nomeia o Representante como um representante não exclusivo para promover a venda e solicitar encomendas para os produtos e serviços da nuvem do Fornecedor, disponibilizados comercialmente ao Representante, e conforme permitido, pelo Distribuidor ("Serviços") no Território, conforme descrito num Cronograma. Podem ser acordados outros Cronogramas por meio da adição de outros Cronogramas de Serviço, dependendo dos Serviços que o Distribuidor solicite que o Representante promova.

3.2 O Distribuidor reserva-se o direito de modificar, adicionar ou eliminar qualquer dos Serviços, conforme necessário, de tempos a tempos, mediante notificação prévia por escrito ao Representante. O Distribuidor notificará o Representante de tais modificações, adições ou supressões. O Distribuidor pode alterar as tarifas ou os termos de serviço publicados em relação com os Serviços, segundo seu critério exclusivo e mediante notificação prévia ao Representante.

3.3 A nomeação do Representante para promover e solicitar os Serviços depende do cumprimento dos termos do presente Contrato pelo Representante, incluindo os termos do(s) Guia(s) aplicável(eis) e do Código de Conduta da Westcon. O Distribuidor pode acrescentar ou modificar qualquer Guia numa base não discriminatória e tais direitos e obrigações adicionais ou modificados entrarão em vigor após aviso prévio das referidas alterações com trinta (30) dias de antecedência. Se o Representante se opuser a quaisquer termos e condições do Guia ou conteúdo associado, a única solução do Representante será demitir-se do Cronograma aplicável e rescindir o presente Contrato.

3.4 O Distribuidor deverá fornecer ao Representante cópias digitais da literatura de um produto do Fornecedor que cumpra de forma razoável as responsabilidades do Representante ao abrigo do presente Contrato, conforme razoavelmente determinado pelo Distribuidor. O Representante não deve desenvolver ou utilizar qualquer outra literatura de produto para além da fornecida pelo Distribuidor sem o consentimento escrito do mesmo.

**4. Pagamento e Comissão** 4.1 Durante o Prazo, o Representante receberá mensalmente um relatório de comissões, tal como descrito mais pormenorizadamente num Cronograma sobre "Receitas Cobradas" para novas contas referidas ao Distribuidor, excluindo as conversões de contas existentes do Distribuidor, que devem detalhar qualquer pagamento devido ao Representante ("Comissões"). O pagamento das comissões será feito ao Representante numa base trimestral, 30 dias após a emissão de um documento específico de pagamento de comissões. Quando as comissões a pagar excederem 2.500,00 USD por mês, o pagamento das comissões será efetuado numa base mensal, 30 dias após a emissão de um documento específico de pagamento de comissões.

4.2 O Distribuidor e/ou o Fornecedor (conforme o caso) terá o direito exclusivo de aceitar ou rejeitar todas as encomendas, de fixar os preços dos Serviços, os termos e condições que regem a utilização do Serviço ou outros ajustes e de descontinuar a oferta ou venda de qualquer Serviço mediante aviso prévio de trinta (30) dias ao Representante, sem responsabilidade para com o Representante. O Distribuidor fornecerá detalhes sobre o processo de encomenda ao Representante.

4.3 A menos que o Representante forneça ao Distribuidor um certificado de isenção válido, aceitável pela autoridade fiscal ou governamental apropriada, o Representante será responsável pelo pagamento de todos os impostos aplicáveis, sobre vendas, utilização, consumo, IVA, imposto sobre bens e serviços, impostos retidos na fonte e outros impostos (à exceção de impostos inerentes à franquia do Distribuidor e impostos baseados no rendimento líquido do Distribuidor) decorrentes do pagamento de quaisquer taxas aqui referidas.

**5. Relação e Autoridade** 5.1 As partes concordam e compreendem que o Representante é um contratado independente e que não existe qualquer relação empregador-empregado, parceria ou agência criada por este meio. Durante o Prazo, o Representante concorda que, enquanto o Distribuidor estiver a pagar todas as comissões devidas ao Representante ao abrigo do presente Contrato e em relação a um cliente específico, o Representante não solicitará ativamente a esse cliente que mude para um fornecedor de serviços diretamente concorrente e que concorra com os serviços fornecidos pelo Distribuidor ou por um Fornecedor para o cliente em questão, e o Distribuidor concorda em não contornar o Representante solicitando ou fazendo negócios de outra forma com: (a) qualquer cliente ou potencial cliente, do qual o Distribuidor tenha tomado conhecimento ou que o Representante tenha apresentado ao Distribuidor nos termos do presente Contrato; ou (b) qualquer subagente do Representante de que o Distribuidor tenha tomado conhecimento ou que o Representante tenha apresentado ao Distribuidor nos termos do presente Contrato.

5.2 O Representante não tem autoridade para agir pelo Distribuidor ou em nome dele. O Representante não está autorizado a incorrer em qualquer obrigação em nome do Distribuidor ou a vincular o Distribuidor de qualquer forma. Os Representantes não farão quaisquer interpretações de tarifas, termos ou condições dos Serviços que entrem em conflito com as tarifas aplicáveis, as condições de fornecimento dos Serviços ou outras informações fornecidas pelo Distribuidor. O Distribuidor não terá qualquer obrigação para com empregados, contratados, subagentes ou outras partes utilizadas pelo Representante na venda de Serviços a clientes para o Distribuidor. Tais indivíduos deverão permanecer sempre como empregados, agentes, subagentes ou contratados do Representante. O Representante é responsável por todas as despesas e obrigações incorridas por ele como resultado dos seus esforços para angariar clientes para o Distribuidor. O Representante será responsável pelo pagamento de todos os impostos devidos como resultado dos pagamentos efetuados ao Representante pelo Distribuidor. Durante o prazo do Contrato, nenhuma das partes deverá contactar qualquer pessoa empregada pela outra parte com o objetivo de induzir essa pessoa a interromper o seu emprego com a outra parte.

**6. Serviço de Assistência ao Cliente e Não-concorrência** 6.1 O Representante não prestará serviço de assistência ao cliente em situação de concorrência com respeito a qualquer Serviço fornecido pelo Distribuidor a qualquer cliente solicitado pelo Representante, incluindo faturação, cobranças ou serviço de reparação durante a prestação do Serviço a esse cliente, desde que, no entanto, em nenhum caso o Representante seja considerado como estando a violar o presente Contrato ao assistir o Distribuidor em qualquer questão de cobrança ou em qualquer serviço de reparação, se tal assistência for específica e razoavelmente solicitada pelo Distribuidor. Não obstante a existência de um contrato entre o prestador de serviços aplicável e o Cliente, os Clientes angariados pelo Representante são clientes do Distribuidor e qualquer rescisão do presente Contrato não afetará essa relação.

6.2 O Representante concorda que, enquanto o Distribuidor pagar todas as comissões devidas ao Representante ao abrigo deste Contrato, o Representante não contactará quaisquer clientes para os quais esteja a receber uma Comissão, com o objetivo de induzir esse cliente a mudar para outro fornecedor de serviços que concorra com os que são oferecidos pelo referido Distribuidor. Não obstante o anterior, o Distribuidor concorda e reconhece que, após o termo inicial do serviço contratado por cada cliente e em quaisquer renovações subsequentes, o Representante poderá: (a) fornecer orçamentos para qualquer serviço de qualquer fornecedor a qualquer cliente existente ou potencial em qualquer altura; (b) responder a

qualquer pedido de um cliente para mudar para outro fornecedor de serviços; (c) solicitar a qualquer cliente existente que mude os seus serviços a partir do final do contrato do cliente que esteja então em vigor com o Distribuidor; (d) responder a quaisquer consultas ou pedidos de propostas enviados por um cliente que convide o Representante e/ou outras agências ou fornecedores de serviços a apresentarem propostas de serviços semelhantes aos Serviços prestados pelo Distribuidor ao cliente; e (e) na sua capacidade contínua de consultar a trabalhar para os seus clientes, solicitar propostas a outros fornecedores que não o Distribuidor com o objetivo de acrescentar e/ou complementar os Serviços prestados ao cliente pelo Distribuidor.

**7. Marcas comerciais** 7.1 O Representante venderá os Serviços segundo as marcas e nomes comerciais apenas como previamente aprovado por escrito pelo Distribuidor. Toda a boa-vontade associada à utilização autorizada das marcas e nomes comerciais do Distribuidor pelo Representante reverterá em benefício exclusivo do Distribuidor. O Representante concorda em cumprir com quaisquer normas de utilização de tais marcas e nomes comerciais emitidos ou a serem emitidos pelo Distribuidor de tempos a tempos. O Representante não utilizará no nome da sua atividade empresarial, comercial, corporativa ou de domínio o nome "Distribuidor" ou qualquer parte, imitação colorida ou similar do mesmo, ou qualquer nome de um serviço prestado pelo Distribuidor, nem utilizará qualquer marca comercial, marca de serviço ou imitação do Distribuidor, ou símbolo relacionado com o mesmo, sem o prévio e expresso consentimento escrito do Distribuidor.

**8. Proteção de Dados** 8.1 Durante a vigência do presente Contrato em relação a qualquer tratamento de dados pessoais que receba ao abrigo do mesmo, cada parte deverá cumprir todas as leis, regras, regulamentos, requisitos regulamentares e códigos de prática aplicáveis, incluindo, mas não exclusivamente: (i) o Regulamento Geral de Proteção de Dados ((UE) 2016/679) ("RGPD"), a Data Protection Act 2018 ("DPA") (Lei de Proteção de Dados do Reino Unido) e ainda qualquer legislação secundária e/ou sucessora do RGPD e/ou da DPA; ou (ii) leis de proteção de dados aplicáveis no estado, país ou países onde os dados pessoais são recolhidos ou detidos, ou de alguma outra forma tratados, ao abrigo do presente Contrato (coletivamente, as "Leis de Proteção de Dados").

8.2 Cada Parte implementará procedimentos e medidas de segurança técnica e organizacional comercialmente razoáveis para preservar a segurança e confidencialidade dos dados pessoais recebidos ao abrigo do presente Contrato. Nenhuma das partes fará qualquer ato que coloque a outra parte em violação das suas obrigações nos termos das Leis de Proteção de Dados. Nada no presente Contrato deve ser considerado como impeditivo de qualquer das partes tomar as medidas que razoavelmente considere necessárias para cumprir as Leis de Proteção de Dados, incluindo exigir a assinatura de cada Parte em termos e condições adicionais relacionados com as Leis de Proteção de Dados, antes de fornecer quaisquer informações pessoais; e nenhuma das Partes tomará qualquer medida que uma pessoa razoável conhecedora das Leis de Proteção de Dados deva saber que pode causar ou resultar numa violação dessas mesmas Leis de Proteção de Dados.

8.3 Cada Parte concorda em obter todos os consentimentos necessários ao abrigo das Leis de Proteção de Dados e não passará dados pessoais a terceiros sem notificação prévia ao titular dos dados, exceto que o Fornecedor consente por este meio que o Distribuidor utilize, armazene ou de outra forma proceda ao tratamento de dados pessoais fornecidos pelo Fornecedor para fins de gestão da relação.

**9. Representações, Garantias e Acordos** 9.1 O Representante assume, garante e acorda com o Distribuidor que, a partir da Data Efetiva e durante o Prazo do Contrato:

(a) não participará em nenhum sistema de marketing em pirâmide ou multinível, em conjunto com qualquer pessoa que tenha um contrato com o Distribuidor.

(b) (1) nomeará um único ponto de contacto para o Distribuidor relativamente a todas as questões relacionadas com o presente Contrato, (2) não cometerá intencionalmente qualquer ato que se reflita desfavoravelmente sobre o Distribuidor e (3) não englobará qualquer outra atividade comercial de modo a afetar as tarifas aplicáveis aos Serviços.

**10. Seguro, Indemnização e Responsabilidade** 10.1 O Representante concorda em indemnizar, defender e isentar o Distribuidor (a Parte Indemnizadora) de quaisquer custos, perdas, despesas, danos ou responsabilidades ("Danos") na medida em que estes surjam como resultado de reclamações de terceiros diretamente resultantes de uma violação material do presente Contrato. A parte indemnizadora pagará os custos e danos resultantes, finalmente atribuídos ou aceites num acordo, desde que a parte indemnizada: (i) não admita a alegada reclamação; (ii) notifique por escrito a parte indemnizadora de qualquer ação apresentada ou ameaçada; (iii) dê à parte indemnizadora autoridade e controlo exclusivos na defesa de qualquer ação e de todas as negociações de acordo relacionadas; e (iv) forneça todas as informações e assistência necessárias para a defesa da ação, conforme razoavelmente solicitado.

10.2 Com exceção dos danos decorrentes (i) da secção 8 (Representações, Garantias e Acordos) e da secção 6 (Marcas e Nomes Comerciais) ao abrigo do presente Contrato ou (ii) de fraudes ou deturpações fraudulentas, em caso algum: (a) qualquer das partes será responsável perante a outra ou perante terceiros por danos especiais, acidentais, indiretos, punitivos, exemplares ou consequentes, quer ocorram em contrato, delito civil (incluindo negligência), violação do dever estatutário, ou outro; e (b) a responsabilidade de qualquer das Partes pelos Danos poderá exceder o valor que for maior de entre os seguintes: (i) um ano da média de Comissões pagas ao Representante ou (ii) dois milhões de libras esterlinas (£).

**11. Prazo e Cessação** 11.1 O prazo inicial ("Prazo Inicial") do presente Contrato será de três (3) anos a contar da Data Efetiva, a menos que venha a cessar antes, em conformidade com a presente Seção 11. Posteriormente, o presente Contrato renovar-se-á automaticamente por períodos de mais um (1) ano (cada um deles um "Período de Renovação"), a menos que seja rescindido mais cedo por notificação escrita fornecida pela parte cessante à parte não cessante, não menos de trinta (30) dias antes do fim do Prazo Inicial ou do Período de Renovação que esteja então a decorrer, conforme o caso. O Prazo Inicial e qualquer Prazo de Renovação são designados coletivamente como o "Prazo".

11.2 Qualquer das partes pode denunciar o presente Contrato (i) por justa causa se a outra parte violar materialmente os termos do mesmo e não sanar tal violação dentro de trinta (30) dias após a receção da respetiva notificação escrita; ou (ii) a qualquer momento, por conveniência, por meio de aviso com noventa (90) dias de antecedência à outra parte.

**12. Antissuborno e Ética** 12.1 **Antissuborno e Corrupção.** Ambas as Partes devem manter controlos e procedimentos internos suficientes para impedir a concessão, oferta ou receção de subornos, incluindo o controlo do cumprimento e a deteção de violações. Cada parte deverá ajudar razoavelmente a outra Parte, mediante pedido dessa outra Parte e em função de despesas razoáveis, a cumprir as obrigações relacionadas com suborno e corrupção, tal como exigido por lei. Nenhuma das partes oferecerá nem aceitará na execução do presente Contrato, qualquer pagamento, promessa de pagamento ou autorização de pagamento, relativamente a qualquer dinheiro, oferta, presente, promessa de oferta ou autorização de oferta de qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente para ou de qualquer pessoa ou entidade, com a intenção de obter ou reter negócios ou assegurar qualquer vantagem imprópria no Território. Não obstante o acima exposto, e sem limitação, as partes devem conduzir as suas respetivas operações comerciais em conformidade com a Lei Antissuborno do Reino Unido, a Lei dos EUA sobre Práticas de Corrupção no Estrangeiro e todas as leis e regulamentos aplicáveis no Território, relativamente à prevenção do suborno e da corrupção. O Representante notificará prontamente o Distribuidor de qualquer alegação de fraude, suborno ou práticas corruptas feitas contra o Fornecedor em tribunal, em arbitragem ou em processos administrativos, ou se for iniciada qualquer investigação relativamente a tais alegações; isto a qualquer momento durante a vigência do presente Contrato, sempre que legalmente permitido.

**12.2 Código de Conduta e Leis Aplicáveis.** O Representante deve cumprir sempre as normas do Código de Conduta da Westcon e todas as leis aplicáveis a qualquer atividade contemplada pelo presente Contrato.

**13. Condições Gerais.** 13.1 **Direitos de Auditoria.** O Representante deverá guardar e manter registos verdadeiros e completos relativos ao seu desempenho do presente Contrato com o detalhe suficiente para permitir ao Distribuidor determinar com precisão se o Representante cumpriu integralmente o presente Contrato. O Representante deve disponibilizar esses registos mediante aviso prévio razoável, durante o horário normal de expediente, para inspeção e cópia pelo Distribuidor e seus representantes. O Representante deverá manter tais registos durante, pelo menos, dois (2) anos após o fim do Contrato.



